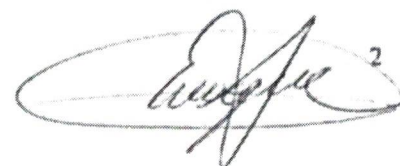


- V – Promoção de intercâmbio com entidades culturais científica de ensino e de desenvolvimento social, nacionais e internacionais, bem como o desenvolvimento de estudos e pesquisas, lutando pelo desenvolvimento de tecnologias Alternativas produção e divulgação de informação e conhecimentos técnicos e científicos nas diversas áreas de agricultura, pecuária, suinocultura, hortifrutigranjeiro, piscicultura, ovinocaprinocultura e demais atividades relacionada com a produção rural para desenvolvimento do campo e da cidade;
- VI – Execução de serviço de radiodifusão sonora, com finalidade educativa, artística cultural e informativa, respeitando aos valores éticos e sociais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade, mediante concessão, permissão ou autorização de exploração de radiodifusão comunitária integrando a assentados agrícola, tudo sendo de acordo com a legislação específica;
- VII – Promoção da assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza;
- VIII – Promoção gratuita da educação e da saúde, incluído prevenção de HIV-AIDS, DST e consumo de drogas;
- IX – Lutar pela preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento auto – sustentável;
- X – Promoção do voluntariado, de criação de estágios e colocação de treinando no mercado de trabalho, melhorando as condições devidas das famílias dos associados e associadas, especialmente dos trabalhadores na área rurais que já estiverem moradia, especialmente se os assentados estiverem com posse de sua propriedade na Ilha de São Domingos;
- XI - Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção rural, comércio, emprego e crédito;
- XII – Promoção de direitos das pessoas portadoras de deficiência, idosas, dos direitos da mulher e da criança, assessoria jurídica gratuita e combate a todo o tipo de discriminação sexual, racial, racial e social, trabalho forçado e infantil;
- XIII – Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros direitos universais;
- XIV – Promover ou apurar produções culturais nas diversas artes, sobretudo aquelas que emergem espontaneamente ou estimuladas dentro das comunidades sociais excluídas;
- XV – Desenvolvidas, apoiar com festivais culturais por ventura existentes pela AAFISD e outras entidades no Município de Itaguatins, bem como criar novas iniciativas de eventos culturais e artesanais;
- XVI – Promover a inserção do jovem no mercado de trabalho;
- XVII – Promover a requalificação de profissionais nas artes e em todos os níveis da atividade rural, produtiva, comercial e de serviços, sobretudo nas áreas de alta rotatividade, para reduzir riscos de demissão;
- XVIII – Incentivar a pesquisa, a promoção e a divulgação da história dos valores culturais, artísticos e das tradições, locais, regional, estadual e nacional;
- XIX – Promover ações, agregadas, em conjunto com entidades governamentais e com a iniciativa privada, que envolva eventos sociais, artesanais, culturais e turísticos;
- XX - Promover ações, agregadas, em conjunto com entidades governamentais e com a iniciativa privada, as pessoas consideradas em desvantagem para os efeitos das Leis constantes neste estatuto, lutando por construção e manutenção de posto de saúde no setor agrícola da Ilha;
- XXI – Promover atividades produtivas, que beneficiem a se próprios e/ou a seus familiares, os condenados à pena de detenção, obtida por motivo de manifestação promovida pela AAFISD.

Parágrafo Segundo – A dedicação às entidades acima prevista configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatos, por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins, sendo que a



REPÚBLICA DEL PARAGUAY
MINISTERIO DE
RELACIONES EXTERIORES
Hoja de Seguridad Según Decreto N° 10194/12
Correspondiente a la SERIE C Nro **01043852**

APOSTILLE (Convention de La Haye du 5 octobre 1961)			
1. País (country / pays):		REPUBLICA DEL PARAGUAY	
El presente documento público (This public document - Le présent acte public)			
2. ha sido firmado por (has been signed by / a été signé par)		PEDRO L. A. PALACIOS O.	
3. quien actúa en calidad de: (acting in the capacity of / agissant en qualité de)		Enc. de Despacho	
4. y está revestido del sello / timbre de (bears the seal/stamp of / est revêtu du sceau / timbre)		Ministerio de Educacion y Cultura	
Certificado (Certified - Attesté)			
5. en: (at / à)	ASUNCION	6. el día: (the / le)	25/07/2017 12:44:11 p.m.
7. por: (by / par)	MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES DEL PARAGUAY Ministry of Foreign Affairs of Paraguay / Ministère des Affaires étrangères du Paraguay		
8. bajo el número: (n° / sous n°)	150549/2017	C-1043852	
9. Sello / timbre (seal/stamp / sceau/timbre)		10. Firma (signature)	

Tipo de Documento: **CONSTANCIAS**
(type of document / type d'acte)

000076876397-5

Nombre del Titular: **LEANDRO NORTE MARTINS**
(name of holder of document / nom du titulaire)

Esta Apostilla certifica únicamente la autenticidad de la firma, la calidad en que el signatario del documento haya actuado y, en su caso, la identidad del sello o timbre del que el documento público esté revestido.

Esta Apostilla no certifica el contenido del documento para el cual se expidió.

Esta Apostilla se puede verificar en la dirección siguiente: www.mre.gov.py/legalizaciones.

"This Apostille only certifies the authenticity of the signature and the capacity of the person who has signed the public document, and, where appropriate, the identity of the seal or stamp which the public document bears.

This Apostille does not certify the content of the document for which it was issued.

To verify the issuance of this Apostille, see www.mre.gov.py/legalizaciones.

--- Cette Apostille atteste uniquement la véracité de la signature, la qualité en laquelle le signataire de l'acte a agi et le cas échéant